Nota Técnica nº 15 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CT SHQA instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Brasília, 10 de novembro de 2017

Assunto: Análise da CT SHQA sobre o Plano de Ações para Períodos Chuvosos – Setembro 2017 recebido formalmente via Sistema Próton pela CT SHQA em 25 de setembro de 2017, por meio do documento SEQ3519-01/2017/GJU.

1. Contextualização

O documento em análise refere-se à atualização do documento **Plano de Ações para o período Chuvoso 2016/2017,** aprovado na **Deliberação N° 33**, de 24 de novembro de 2016.

Ressalta-se que a referida Deliberação N° 33 aprovou, na ocasião, somente os itens 2.0, 3.0 e 4.1 do Plano referentes ao abastecimento de água para consumo humano, sendo a aprovação dos demais itens condicionada à avaliação por outras Câmaras Técnicas envolvidas com os temas.

Em 20 de janeiro de 2017, a partir das orientações da Deliberação nº 33, a Fundação Renova protocolou a quarta versão do Plano e, em 10 de fevereiro de 2017, a CT SHQA emitiu a **Nota Técnica Nº 06** onde analisou o atendimento dos itens 1 a 22 da Deliberação Nº 33 e dos relatórios (i) e (ii).

A **Deliberação N° 98**, de 23 de agosto de 2017, deliberou então que a Fundação Renova deveria apresentar a atualização do referido Plano considerando as informações mais recentes disponíveis sobre os sistemas definidos na Clausula 171 do TTAC e incluir as soluções dos sistemas de melhoria dos sistemas de abastecimento das sedes dos municípios de Baixo Guandu e Governador Valadares, acordadas com os responsáveis pela operação dos referidos sistemas.

O **Plano de Ações para Períodos Chuvosos** foi encaminhado pela Fundação Renova por mensagem eletrônica no dia 22 de setembro e distribuído no mesmo dia, aos membros da CT SHQA para análise e contribuições. No entanto, foi recebido formalmente, via Sistema Próton da ANA, em 25 de setembro de 2017.

Cabe destacar que as **Deliberações N**^{os} **04, 10 e 16** do CIF tratam dos sistemas alternativos de captação e adução e da melhoria das estações de tratamento de água para todas as localidades que captam diretamente do rio Doce, tema que está amparado no âmbito Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, na Cláusula 171 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, reproduzida a seguir.

CLÁUSULA 171: Nos Municípios que tiveram localidades cuja operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente como decorrência do EVENTO, a FUNDAÇÃO deverá construir sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água para todas para as referidas localidades desses municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce, utilizando a tecnologia apropriada, visando reduzir em 30% (trinta por cento) a dependência de abastecimento direto naquele rio, em relação aos níveis anteriores ao EVENTO, como medida reparatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este programa incluirá os levantamentos de campo, estudos de concepção e projetos básicos, que deverão ser desenvolvidos em 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura deste Acordo. A partir destas atividades, as obras necessárias deverão ser concluídas num prazo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nas sedes dos seguintes Municípios: (i) Alpercata; (ii) Gov. Valadares; (iii) Tumiritinga; (iv) Galiléia; (v) Resplendor; (vi) Itueta; (vii) Baixo Guandu; (viii) Colatina; e (ix) Linhares.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nos seguintes Distritos: a) Em Mariana: (i) Camargos; (ii) Pedras; (iii) Paracatu de Baixo; b) Em Barra Longa: (i) Gesteira; (ii) Barreto; c) Em Santana do Paraíso: (i) Ipaba do Paraíso; d) Em Belo Oriente: (i) Cachoeira Escura; e) Em Periquito: (i) Pedra Corrida; f) Em Fernandes Tourinho: (i) Senhora da Penha; g) Em Governador Valadares: (i) São Vitor; h) Em Tumiritinga: (i) São Tomé do Rio Doce; i) Em Aimorés: (i) Santo Antônio do Rio Doce; j) Em Baixo Guandu: (i) Mascarenhas; k) Em Marilândia: (i) Boninsenha; l) Em Linhares: (i) Regência.

PARÁGRAFO QUARTO. Para os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, a redução da dependência de abastecimento direto do Rio Doce poderá ser de até 50% (cinquenta por cento), sendo os valores incorridos em decorrência do que exceder o percentual referido no caput considerados como medida compensatória.

PARÁGRAFO QUINTO. O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser revisto, sendo os acréscimos daí decorrentes considerados como medidas compensatórias, nos municípios que apresentem estudo técnico que comprove a necessidade da revisão para redução do risco ao abastecimento, condicionado à aprovação do COMITÊ INTERFEDERATIVO.

Portanto, há que se distinguir as ações esperadas de <u>curto prazo</u>, emergenciais, para os períodos chuvosos daquelas estruturantes, de médio e longo prazo, em atendimento ao Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água.

2. Resumo histórico

Em 18 de agosto de 2016, o Comitê Interfederativo — CIF por meio da **Deliberação nº 16**, solicita à Fundação Renova que elabore, em um prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Ação Emergencial para atuação no período chuvoso 2016/2017, contemplando as ações necessárias para prover o abastecimento de água para consumo humano aos núcleos urbanos apontados na Cláusula 171, nas situações em que a qualidade da água bruta do rio Doce não permita aos sistemas atuais produzir água tratada dentro dos padrões de potabilidade exigidos pelo Ministério da Saúde e até que os sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água estejam em condições adequadas de operação, considerando a possibilidade de eventos críticos no próximo período chuvoso.

A Fundação Renova entregou a primeira versão do referido Plano no dia 20 de setembro de 2016, durante a 6ª Reunião Ordinária do CIF.

Cumpre destacar que na ATA da referida reunião do Comitê Interfederativo, realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2016, com relação ao Plano, fez-se constar o seguinte:

"Ficou decidido que a CT de Segurança Hídrica e Qualidade da Água irá analisar com a maior urgência possível o Plano de Emergência visando subsidiar a deliberação do Comitê Interfederativo, sendo que no caso de eventos emergenciais a Fundação implementará as ações propostas mesmo sem o aval do CIF ao documento".

A coordenação da CT-SHQA repassou em 21/09/2016, por mensagem eletrônica, a primeira versão do documento entregue pela Fundação Renova, aos seus membros e aos membros do CIF para análise.

As análises efetuadas foram recebidas pela coordenação da CT-SHQA e encaminhadas por meio de mensagem eletrônica ao CIF no dia 26/09/2016, para que fossem levadas ao conhecimento da Fundação Renova, avaliadas e incorporadas no documento em questão.

Nos dias 06 e 07 de outubro de 2016 foi realizada a 5ª Reunião Ordinária da CT SHQA em Belo Horizonte/MG, cuja pauta contemplou a apresentação do plano de ações elaborado pela Fundação Renova, após o encaminhamento das considerações à sua primeira versão. Durante a reunião, as instituições presentes apontaram novas recomendações, bem como esclareceram outras observações efetuadas anteriormente, tendo sido definido que a Fundação deveria apresentar formalmente a segunda versão do Plano à luz das discussões realizadas. Além das recomendações apontadas na 5ª Reunião da CT-SHQA, algumas instituições encaminharam recomendações complementares solicitando novas alterações.

Em 11 de outubro de 2016, a Fundação Renova encaminhou à CT-SHQA a segunda versão do plano de ações, a qual foi objeto de nova análise por parte da CT SHQA, que culminou com o envio ao CIF, por mensagens eletrônicas enviadas em 17 e 18 de outubro de 2016, de novas recomendações complementares a serem encaminhadas à Fundação para serem incorporadas ao Plano.

Em 25 de outubro de 2016, a Fundação Renova encaminhou à coordenação da CT-SHQA a terceira versão do plano de ação para o período chuvoso 2016/2017, a qual foi disponibilizada aos membros da Câmara Técnica para análise.

A **Nota Técnica 03,** elaborada pela CT SHQA, de 14 de novembro de 2016, apresentou ao CIF a manifestação conclusiva da CT SHQA sobre a terceira versão do documento elaborado pela Fundação Renova, dando origem à **Deliberação N° 33**.

Cabe destacar que a CT-SHQA, durante sua 6ª reunião ordinária, passou a designar o referido documento como "Plano de Contingência de Abastecimento de Água para o período chuvoso 2016/2017", visando um maior alinhamento do título com o conteúdo e evitar que o mesmo seja confundido com um plano associado à segurança de barragens.

3. Avaliação do Plano de Ações para Períodos Chuvosos

Inicialmente ressalta-se as considerações iniciais feitas pela Renova no documento encaminhado:

"Para garantir que o documento tivesse um caráter mais norteador do que ser um relato das ações desenvolvidas, optou-se por itemizar este Plano de Ações por: riscos e municípios, a partir de suas relações (históricos) com o rompimento da barragem, de suas ações de prevenção e de suas ações de contingência.

Por estes motivos, este documento é uma versão mais objetiva se comparada à versão do Período Chuvoso 2016/2017. Em alguns trechos, remete-se ao que foi executado, para exemplificar e ilustrar algumas ações importantes.

Este documento estabelece uma linha lógica sobre os riscos envolvidos em períodos chuvosos e de orientação sobre como realizar monitoramento e implantar ações que minimizem impactos às comunidades que tiveram seu abastecimento de água comprometido com o rompimento da Barragem de Fundão".

A Coordenação recebeu contribuições dos seguintes membros/instituições da CT SHQA: do IEMA/ES e da SEDURB/ES, por meio da NOTA TÉCNICA CONJUNTA — SEBURB E IEMA (GTECAD TEC TRAT Nº 014/2017), da FUNASA/MG, por meio da Nota Técnica 012/2017/DIESP/SUEST, e da COPASA.

A seguir, elencamos os principais pontos levantados a serem revisados.

Faz-se necessário o conhecimento da caracterização físico-química do rejeito proveniente do desastre, pois alguns compostos se encontram sedimentados, podendo voltar à superfície em períodos chuvosos e alterar a qualidade da água, prejudicando o funcionamento dos sistemas de captação e algumas estações de tratamento de água. Inserir no início do Plano, um item específico com a caracterização do rejeito.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário faz menção aos riscos de impactos à irrigação (item 5.3), que não foi abordado neste estudo. O item 5.3 refere-se ao risco à dessedentação animal.

Corrigir as referências aos itens do estudo – o Plano de Comunicação não se refere ao subitem 5.6, mas sim ao item 6.

2. ATENDIMENTO A OFÍCIOS, DELIBERAÇÕES E NOTIFICAÇÕES ENCAMINHADOS À FUNDAÇÃO

Página 11, item 2 da Tabela 1, "Avaliação Fundação Renova" corrigir a referência ao item de Baixo Guandu, que é 5.2.11 ao invés de 5.2.13.

3. AVALIAÇÃO DO PLANO

Página 12, quinto parágrafo – O Plano de Ações foi avaliado pelo Professor Dr. José Galizia Tundisi, que sugeriu considerar todos os parâmetros de qualidade de água analisados no PMQQS, ao mesmo tempo que avalia que a "turbidez é um dado importante e fundamental". A Fundação Renova, no entanto, adota apenas <u>turbidez</u> como elemento referencial do Plano. Explicar como serão considerados, no Plano, os valores fora da faixa definida no PMQQS.

4. INTRODUÇÃO

Foi citado que este Plano considera quatro riscos, dentre eles o de impacto à irrigação, que não consta deste documento (consta o risco à dessedentação animal).

5. MAPEAMENTO DE RISCOS

A redução da dependência do abastecimento direto do Rio Doce variou em função da população e também de deliberações do CIF a exemplo de Colatina e Governador Valadares, não sendo estabelecida em **30% para todos**.

Página 17: inserir legenda na Tabela e detalhar quais os municípios (localidades e sedes) que serão monitorados por possuírem risco de desabastecimento de água. Todos os municípios (localidades e sedes) apresentados nesta Tabela, com risco de desabastecimento de água, deverão ser detalhados no item 5.2.

Os itens 3) Santa Cruz – MG, 4) Ponte Nova – MG e 5) Rio Doce – MG (Risco de desabastecimento de água) não estão contemplados na Cláusula 171 do TTAC. Explicar por que foram incluídos neste item.

Página 18, corrigir no item de risco de cheias/enchentes: Linhares/ES.

5.1. METODOLOGIA ENVOLVIDA NA GESTÃO DOS RISCOS

Neste item, foi citado que foram considerados os riscos que poderiam impactar os objetivos da Fundação perante as partes interessadas. É preciso ressaltar e deixar claro que na definição da metodologia e da elaboração dos estudos, o objetivo a ser buscado é de identificar riscos sociais, ambientais e econômicos decorrentes das consequências do rompimento da barragem de Fundão com vistas a agir preventivamente e nas respostas para a minimização dos possíveis efeitos desastrosos e assim garantir a segurança da população e da biodiversidade e restabelecer a normalidade social. Isso deve estar refletivo no fluxograma da Figura nº 3, que apresenta a metodologia de trabalho.

No detalhamento dos indicadores, apresentar as unidades, frequências de medição, localidades e unidades de medida (deixar claro se serão os mesmos do PMQQS).

5.1.1. TURBIDEZ – PREMISSAS ADOTADAS

Esclarecer no documento como são usados os percentis do parâmetro de turbidez para fins da avaliação dos riscos ao abastecimento para consumo humano, além da observação do comportamento e efetividade das ações. Esclarecer se os percentis foram usados para definição dos gatilhos apresentados nos itens 5.2.

Esclarecer se a Tabela 3 apresenta valores previstos ou observados nos anos em questão.

Considerando que o texto traz a comparação dos resultados da Figura 4 com a Tabela 4, é importante representar as mesmas localidades. Trazer também a tabela com os dados máximos para fins de comparação e observação do comportamento.

No parágrafo que antecede a tabela 2, é mencionado que o período de dados avaliados após o desastre foi o período de dezembro de 2015 até março de 2016, que contradiz com o último parágrafo da página 20, onde menciona que foi considerado o período imediatamente após a

passagem da pluma primária (22/10/2015) até 31/03/2016 para determinar a turbidez de referência a ser considerada para a estação chuvosa.

Esclarecer por que não foi usado o monitoramento a partir de novembro de 2015, uma vez que a pluma atingiu a foz em 22/11/2015. Certamente se considerado esse período, os percentis de turbidez de 95% seriam bem maiores.

Página 23, Figura 4: conforme mencionado no segundo parágrafo da página 21 "Os dados históricos após o evento foram obtidos pelo monitoramento do trecho afetado pelos rejeitos, no período de dezembro de 2015 a março de 2016. Como diretriz para o Plano, foram considerados os maiores valores de turbidez observados após o evento ocorrido na barragem de Fundão como possíveis picos e o 85 percentil como referência. Atendendo a recomendação do IGAM, a referência de turbidez foi alterada para o 95%". Dessa forma, a Figura apresentada (média de turbidez) não condiz com a diretriz considerada para o Plano.

5.2. RISCO DE DESABASTECIMENTO DE ÁGUA

Não foi possível observar nos subitens 5.2.1, a metodologia para definição dos gatilhos para determinação das ações de contingência (valores de turbidez). Foi utilizada a metodologia explicada no item 5.1, ou seja, realizada a partir da combinação da probabilidade de ocorrência e severidade? Há metodologia de cálculo? Os resultados foram discutidos/validados junto às operadoras dos sistemas? Recomenda-se que a metodologia para definição dos gatilhos considere a capacidade de tratamento de água das ETAs, a qual deverá ser explicitada no Plano de Ações.

É preciso definir os atores responsáveis pelas ações elencadas no plano de contingência.

Página 16, a execução de ações preventivas e contingenciais para cada um dos quatro riscos mapeados requer que seja desenvolvido um plano de contingencia e emergência específico. Sendo assim, recomenda-se estruturar as ações de resposta individualmente para cada um dos riscos listados no Plano de Ações.

Página 23, o gráfico da Figura 4 - não apresenta as médias de turbidez dos SAA´s de Pedra Corrida, Alpercata, Tumiritinga, Resplendor e Itueta.

Página 25, nas ações de contingência do município de Barra Longa foi destacado que, "diferentemente de outros municípios, as ações de contingência foram relacionadas, em sua maioria, à acessos". A Funasa discorda da sugestão que essas ações de contingência só deverão ser executadas mediante pedidos/requerimentos da Defesa Civil do município ou da concessionária COPASA. Sendo assim, no plano de contingência do município deverão ser consideradas ações estratégicas e operativas que ajudarão a controlar determinada situação de emergência e minimizar as suas consequências negativas. A Fundação Renova deverá atuar proativamente para garantir a continuidade do funcionamento do sistema de abastecimento de água face a quaisquer eventualidades.

Página 25, item 5.2.1.3- corrigir data – "entre 07/11/2016 e 29/03/2017".

Página 32, para o município de Alpercata, nas ações de contingência, assim como para os demais municípios mencionados, a Fundação Renova afirma que irá prover o município com insumos para tratamento da água na ETA, caso necessário, e com caminhões-pipa, caso haja desabastecimento de água. Para esse município foram considerados 31 caminhões pipa de

30.000 litros para atender uma população de 8 mil habitantes em um cenário de um dia de desabastecimento total. Entretanto, caso haja necessidade de suprir a demanda de abastecimento por mais dias, o estudo afirma que a Fundação Renova deverá agir, mas não fala como será essa ação. Considerando que as ações de contingência deverão ser capazes de agir frente a situações incertas, mas que as mesmas devem ser previstas e planejadas, solicita-se que seja detalhada essa atuação da Fundação Renova no cenário de desabastecimento total por maior período de dias.

Página 40, para o município de Galiléia no item 5.2.7.2 - Ações preventivas realizadas, foi constatado que a ETA existente se encontrava em condições precárias e deterioradas, com necessidade de reforma de alta complexidade e maior prazo de execução. Desta forma como o risco de que a reforma pudesse impactar o abastecimento do município, em maio de 2017 foi aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) o layout com a localização da nova ETA a ser construída. É informado também, que estava sendo construída uma adutora de água tratada (obras iniciadas em maio) que liga a nova ETA ao reservatório do SAAE. Salienta-se que o parágrafo seguinte torna confuso o texto, pois é afirmado que o local indicado inicialmente pelo perito do Ministério Público para instalação da nova ETA fazia parte da faixa de servidão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), sendo assim, deveria ser feita a revisão do projeto para modificar a localização da ETA. Todavia, neste mesmo parágrafo fala que o trecho de instalação da nova adutora de água potável não sofreu alteração e que o lançamento da tubulação foi iniciado e concluído em agosto de 2017. Sendo assim, resta a dúvida pois se já foi concluída a adutora de água tratada, presume-se que a localização da nova ETA tenha sido definida, a qual não foi informada, não tendo ficado claro onde foi ligada a adutora de água tratada. Solicita-se a reformulação do texto.

Página 41, sugere-se que o item 5.2.7.3 -Ações de contingência do município de Galiléia seja complementado, pois apresenta somente a informação de 27 caminhões pipa de 30.000L em um cenário de emergência.

Página 44, citar as captações emergenciais implantadas no SAA de Resplendor, Córrego Barroso e Rio Manhuaçu.

Página 46, sugere-se que o item 5.2.10.3 - Ações de contingência do município de Aimorés seja complementado, pois só informa que o Distrito de Santo Antônio do rio Doce (Mauá), será abastecido por caminhão pipa. Nesse caso, não foi informado nem o quantitativo de caminhões por dia.

Página 47, primeiro parágrafo: Considerando a proximidade para início do período chuvoso, a Fundação Renova deverá dar celeridade nos avanços das melhorias da ETA Sede de Baixo Guandu, pois segundo o SAAE, há necessidade de realizar melhorias, como a troca do leito filtrante dos 8 filtros, antes do início do período chuvoso. Foi salientado que em regime normal de operação os filtros são lavados a cada 96 horas. Quando em períodos de alta turbidez, devido à perda de eficiência do meio filtrante, esse intervalo de limpeza é intensificado. No período chuvoso 2016/2017 foi necessária a paralização da ETA em alguns momentos, os quais podem ser mais frequentes no período 2017/2018 devido à baixa eficiência da filtração.

Página 47, segundo parágrafo: Os insumos necessários deverão estar disponíveis na ETA, para caso houver algum evento emergencial e for necessário utilizá-los.

Página 48, Tabela 11: Os valores de turbidez apresentados para acionamento de gatilhos foram obtidos a partir de teste de bancada? De acordo com o SAAE de Baixo Guandu, os valores apresentados não condizem com a realidade atual da ETA.

Página 48, segundo parágrafo: "...Em termos emergenciais, pode-se coletar água tratada na ETA de Baixo Guandu para abastecimento de Mascarenhas, por caminhões pipa". A real situação é: desde o rompimento da barragem de Fundão, a forma de abastecimento da população de Mascarenhas ocorre por meio de caminhões pipa, com água tratada a partir da ETA Sede de Baixo Guandu.

Na impossibilidade de tratamento da água da ETA Sede, quantos caminhões pipa serão necessários para abastecer a Sede e a localidade de Mascarenhas em um cenário de emergência?

Página 51, primeiro parágrafo: A localidade de Regência está contemplada na Cláusula 171 do TTAC, e ações preventivas do sistema de abastecimento não foram solicitadas por deliberações específicas.

Página 53, primeiro parágrafo: "Foi iniciada conversa com o SAAE de Linhares para tratar a questão de abastecimento de água para os ribeirinhos, estudando a possibilidade de perfuração de poços com instalação de filtros para garantir a qualidade da água". Essa informação foi apresentada nos Relatório Mensais i) e ii), conforme Deliberação nº 33, referente às atividades do mês de Julho de 2017. Dessa forma, deverá ser apresentada atualização do andamento das tratativas entre o SAAE de Linhares e Fundação Renova sobre o referido assunto.

Tabelas 6, 7 e 9 — a COPASA encaminhou à Fundação Renova relatórios demonstrando a Eficiência de Tratamento das Estações de Tratamento operadas por esta Companhia. Nas tabelas apresentadas a turbidez a ser removida se difere das máximas apresentadas nos estudos da COPASA, o que poderá comprometer a tratabilidade da água e coloca em risco o abastecimento nas localidades.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO PROPOSTA

A gestão proposta pela Fundação Renova neste item não dialoga com as demais instituições públicas. A gestão deve estar articulada com demais integrantes do sistema, como os operadores, Defesa Civis, prefeituras, entre outros.

Página 67, detalhar os cinco objetivos apresentados. Por exemplo, o que será o acompanhamento de rotina? Como será realizado o acompanhamento? Quantas equipes farão o acompanhamento de rotina?

Página 68, Figura 11, apresentar o que está contemplado no Território 1 e Território 2, na parte de Execução.

7. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

É necessário haver um maior detalhamento de quais serão as ações de comunicação nas etapas de prevenção, preparação e resposta às situações críticas ocasionadas pelo período chuvoso.

Identificar, <u>minimamente</u>, o público-alvo, as estratégias de comunicação, recursos necessários, responsabilidades, canais de comunicação, entre outros.

No tópico 3, foi afirmado que as interações com o CEMADEN seriam fundamentais para melhorar substancialmente o volume e qualidade dos dados à disposição, porém neste documento não foi identificada a proposta de interação. Considerar este item quando do detalhamento das ações de comunicação.

Página 69, tomando como exemplo as Ações de Comunicação, observa-se que o mesmo possui um descritivo e não apresenta os fluxos de comunicação, os envolvidos em uma possível necessidade de operação do plano, lista telefônica, empresas e equipamentos para a contenção do impacto. Um plano de contingência deve também estabelecer certos objetivos estratégicos e um plano de ação para cumprir com essas metas.

- Linhas de autoridade e relacionamento entre as agências envolvidas, mostrando como as ações serão coordenadas;
- Identificação de pessoal, equipamento, instalações, suprimentos e outros recursos disponíveis para a resposta às emergências, e como serão mobilizados;
- Identificação de ações que devem ser implementadas antes, durante e após a resposta a emergências.

A CT SHQA solicita ainda que:

- Seja apresentada a comprovação do descarte adequado do lodo e o armazenamento e/ou tratamento do lodo gerado quando da utilização do coagulante Tanfloc SG®, conforme solicitado no item 12 da Deliberação nº 33.
- A disponibilização de todos os insumos necessários para tratamento de água nas ETAs, caso ocorra evento emergencial e seja necessário utilizá-los.
- Referendar a capacidade de tratamento de cada ETA, principalmente a sua capacidade máxima de remoção de partículas em suspensão (turbidez), observado a metodologia definida para os gatilhos das ações de contingência previstas no Plano.

6. Conclusões e recomendações

A CT SHQA, após análise do documento **Plano de Ações para Períodos Chuvosos – Setembro 2017,** com a atualização e ajustes do Plano de Ações para o Período Chuvoso 2016-2017, apresentado pela Fundação Renova em atendimento à Deliberação 98, considera que o mesmo está em condições de ser aprovado, desde que observadas as recomendações exaradas na presente Nota Técnica, e submete à apreciação do CIF a **Minuta de Deliberação**, encaminhada anexa à mesma.

A CT-SHQA sugere ao CIF que recomende à Fundação Renova, tendo em vista o início do período chuvoso na bacia do Rio Doce, a implementação imediata das ações contempladas no Plano apresentado, enquanto revisa o mesmo à luz das recomendações apresentadas nesta Nota Técnica.

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XXXXX, de 20 de novembro de 2017

Manifestação e recomendações complementares sobre o Plano de Ações para Períodos Chuvosos – setembro de 2017, com base na Nota Técnica N° 15 da CT SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA -TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando as Deliberações do CIF nº 33 e nº 98, a Nota Técnica nº 15 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- O Comitê Interfederativo manifesta-se pela aprovação do documento Plano de Ações para Períodos Chuvosos, elaborado pela Fundação Renova em atendimento à Deliberação N° 98, no que se refere aos riscos de desabastecimento de água, devendo a Fundação Renova promover os ajustes e atender às recomendações da CT-SHQA, exaradas na Nota Técnica N° 15, anexa.
- 2) Estabelece-se o prazo de 20 dias para reapresentação do Plano de Ações para Períodos Chuvosos em sua versão final, consolidando as recomendações indicadas no item 1.
- 3) Este Comitê Interfederativo recomenda à Fundação Renova que as ações contempladas no Plano sejam implementadas de imediato, não sendo necessário para isto, aguardar a conclusão dos ajustes e recomendações apresentadas nesta Deliberação.
- 4) O Plano de Ações para Períodos Chuvosos deverá ser objeto de avaliação por parte das Câmaras Técnicas de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental, de Conservação e Biodiversidade, de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, e de Saúde.

Brasília, 20 de novembro de 2017.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO